



TERMO ADITIVO N.º 32/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2019
PREGÃO N.º 37/2019 - PROCESSO N.º 399/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, sediada na Rua Aujovil Martini, n.º 177, Dois Córregos, na cidade de Piracicaba, estado de SP, CEP. 13.420-833, Telefone (19) 3417-4700, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.830.624/000-197 e Inscrição Estadual sob n.º 535.325.912.111, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Donizete Ceccato, brasileiro, casado, Engenheiro de Alimentos, residente e domiciliado na Rua Ettore Bertoli, n.º 300, casa G30, Santa Gertrudes, na cidade de Valinhos/SP, portador do R.G. sob n.º 23.592.727-2 SSP/SP e inscrito no CNPF/MF sob n.º 102.453.368-93 e Sra. Valéria Diniz Castilho Aguiar, brasileira, casada, Gerente Nacional de Operações, residente e domiciliada na Avenida Dona Jane Conceição, n.º 1512, Bloco B, Apto. n.º 13, Jaraguá, Piracicaba/SP, portadora do R.G. sob n.º 41.221.659-4 SSP/SP e inscrita no CNPF/MF sob n.º 224.970.628-03,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 66/2019.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de coleta, análises e emissão de relatório de água de poços, ETA's, captações superficiais (mananciais) e água da rede de distribuição.
- 1.3. Assinatura: 20/08/2019.
- 1.4. Vigência: 15 (quinze) meses.
- 1.5. Prazo inicial: 23/08/2019.
- 1.6. Prazo final: 22/11/2020.
- 1.7. Valor total: R\$ 147.997,95 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
- 1.8. Dotação 83 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2019.
- 1.9. Empenho n.º 1405/2019 – R\$ 147.997,95 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- 2.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** sem aplicação de reajuste e com **acréscimo de quantitativos**, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, seu termo final ocorrerá em **22 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4.1. O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 151.745,31 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).



TERMO ADITIVO N.º 32/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2019
PREGÃO N.º 37/2019 - PROCESSO N.º 399/2019

4.2.No presente aditamento registra-se o acréscimo de quantitativo nos itens 02, 03, 06, 08 e 09, equivalente a R\$ 3.747,36 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), cuja importância corresponde a 2,53% do valor total do contrato.

4.3.Os valores unitários e quantitativos que compõem o presente aditamento são:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	57	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS - Nº 05/2017 ANEXO XX - (ORIGEM 2914/11).	R\$ 1.341,32
2	30	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA GOSTO E ODOR, DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS - Nº 05/2017 ANEXO XX - (ORIGEM 2914/11).	R\$ 64,78
3	30	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA THM, DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS - Nº 05/2017 ANEXO XX - (ORIGEM 2914/11).	R\$ 133,92
4	9	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357 DE 17/03/2005 E SUAS ALTERAÇÕES	R\$ 1.859,51
5	15	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396 DE 03/04/2008	R\$ 985,84
6	5	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA ACRILAMIDA, DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS - Nº 05/2017 ANEXO XX - (ORIGEM 2914/11).	R\$ 214,38
7	9	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA VÍRUS ENTÉRICOS (APENAS ENTEROVÍRUS), DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS - Nº 05/2017 ANEXO XX - (ORIGEM 2914/11).	R\$ 2.781,12
8	30	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS - Nº 05/2017 ANEXO XX - (ORIGEM 2914/11).	R\$ 175,92
9	30	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA 2,4,6 TRICLORO-FENOL, DE ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS - Nº 05/2017 ANEXO XX - (ORIGEM 2914/11).	R\$ 214,21

4.4.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2020, correspondente à Dotação 77 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434, garantidas através do Empenho n.º 1744/2020.

4.5.Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1.Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a prorrogação da vigência e a complementação da garantia ou a apresentação de uma nova, no valor de R\$ 7.587,26 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos das cláusulas décima quarta do ajuste original e décima segunda do edital.

5.2.A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.



TERMO ADITIVO N.º 32/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2019
PREGÃO N.º 37/2019 - PROCESSO N.º 399/2019

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no inc. II, do art. 57 c/c inc. I, alínea 'b', do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1.Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

8.2.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

8.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 19 de novembro de 2020

José Rubens França
SEMÁE

Marcos Donizete Ceccato

Valéria Diniz Castilho Aguiar

CONTRATADA